

**Exmo. Sr.**  
**WANDERLEI SEGANTINI**  
**Presidente da C.M.S.M.**  
**Nesta**

**Indicação nº 950/2025**

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

**VIABILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS EM TODAS AS REDES SOCIAIS DO CRONOGRAMA DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES.**

**JUSTIFICATIVA:**

A publicação e atualização periódica do cronograma de coleta de lixo doméstico do Município de São Mateus - ES é uma medida essencial para garantir maior eficiência nos serviços públicos de limpeza urbana, além de promover transparência, organização e qualidade de vida para a população.

A divulgação regular desse cronograma permite que os moradores se programem adequadamente para o descarte de resíduos, evitando acúmulo de lixo nas vias públicas, a proliferação de vetores de doenças, mau cheiro e o surgimento de pontos irregulares de descarte.

Além disso, contribui significativamente para o bom funcionamento da coleta, reduzindo transtornos operacionais e otimizando as rotas e equipes responsáveis pelo serviço.

A iniciativa também se alinha aos princípios da publicidade e eficiência administrativa, previstos no Art. 37 da Constituição Federal, além de atender as boas práticas de gestão pública e as recomendações dos órgãos de controle sobre transparência das ações municipais.

Ao disponibilizar o cronograma atualizado em canais oficiais, como site institucional, redes sociais e comunicados impressos, o Município fortalece a comunicação com a Comunidade, ampliando a participação cidadã e estimulando comportamentos adequados quanto ao descarte de lixo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente Indicação, bem como providências pelo Chefe do Poder Executivo para o atendimento do pleito.

Nestes Termos,  
Pede e espera deferimento.  
São Mateus, 24 de novembro de 2025.

**VILMAR DO SEAC**  
Vereador